




MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
TERCEIRA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO CONSUMIDOR

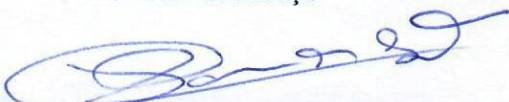
TERMO DE AUDIÊNCIA

MPDFT / OAB/DF / DEFENSORIA PÚBLICA DO DF / ADASA / CAESB
ACOMPANHAMENTO DO ACORDO JUDICIAL NO PROCESSO Nº. 0700619-67.8.07.0018

Aos seis dias, do mês de dezembro, de dois mil e dezessete, na sala 125, do Edifício-Sede do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, reuniram-se: o **Dr. LUIZ GUSTAVO B. C. CAMARGO**, a **Dra. CRISTIANNE GONÇALVES**, representando a Ordem dos Advogados do Brasil, Conselho Seccional do Distrito Federal (OAB/DF); o **Dr. IVAN PEREIRA PRADO**, representando a Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal (ADASA); e o **Dr. TRAJANO SOUSA DE MELO**, representando o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios. Aberta a reunião às 15h que teve como escopo debater o cumprimento do acordo OAB-DF/ADASA/CAESB/DP-DF/MPDFT. **Dada a palavra o Dr. Ivan** o mesmo informou que a ADASA ainda não publicou as curvas de acompanhamento do volume útil dos reservatórios do Descoberto e Santa Maria. Que a curva do reservatório do Descoberto deverá ser publicada no endereço eletrônico da ADASA no dia 07 de dezembro e no DODF do dia 08 de dezembro de 2017. Que a curva do reservatório de Santa Maria tem previsão de publicação para o início de janeiro de 2018, no mais tardar no dia 10 de janeiro. Que o atraso para a produção das curvas se deu em razão do pequeno grupo de servidores habilitados para este mister. **Dada a palavra ao Dr. Luiz Gustavo** disse que a OAB entende que a flexibilização que está sendo admitida para a publicação das curvas não poderá se repetir pois caso novo atraso ocorra o intento do acordo se perde pois a sociedade ficará sem conhecimento prévio das previsões do órgão regulador sobre o cenário da crise hídrica. **Pelo Promotor de Justiça foi dito**, verifico que a ausência dos subscritores do acordo firmado em juízo nas reuniões para acompanhamento do acordo prejudica uma análise sobre as medidas que devem ser adotadas para o seu cumprimento. Em razão deste motivo, deverá a secretaria autuar as atas das reuniões dos dias 30 de agosto, 30 de outubro, a cópia do acordo judicial e a presente ata, como Procedimento Administrativo que terá por objeto acompanhar a execução do referido acordo judicial. Designe-se, desde já, audiência para oitiva da CAESB. Após designada a audiência comunique-se a data aos ilustres representantes da OAB/DF, da ADASA e da Defensoria Pública para, que possam comparecer ao ato se tiverem interesse.


TRAJANO SOUSA DE MELO
Promotor de Justiça


IVAN PEREIRA PRADO
ADASA


LUIZ GUSTAVO B. C. CAMARGO
OAB/DF


CRISTIANNE GONÇALVES
OAB/DF